



LEI MUNICIPAL Nº 661/2025, de 23 de setembro de 2025

Originária do PL. N.º 702/2025

Documento publicado na data
de 23/09/2025 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

“Dispõe sobre a cessão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, de imóvel pertencente ao Município de São João das Missões/MG à Polícia Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, do imóvel de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a matrícula nº 22.946, localizado na Avenida Padre Juju, nº 233, Centro, São João das Missões/MG, à Polícia Militar de Minas Gerais, órgão do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, destinado à instalação de sua sede e ao desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

§ 1º A cessão será formalizada mediante a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município e a Polícia Militar de Minas Gerais, representada por seu responsável legal, que firmará o instrumento concordando com todas as cláusulas e condições estabelecidas

§ 2º Caberá ao cessionário a responsabilidade pela conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como a obrigação de reparar ou indenizar eventuais danos decorrentes de uso inadequado do bem público.

§ 3º A presente cessão será formalizada com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A cessão de uso será feita em caráter intransferível, sendo vedada a alteração de sua finalidade, sob pena de imediata revogação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito do município de São João das Missões/MG